



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 21/2020
INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (PROEJA) PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (APNPs) - MÓDULO II

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 150/2020, publicada no D.O.U em 27/02/2020, torna público o **Edital *Campus* Caxias do Sul nº 21/2020 – Inscrição de estudantes do curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio para a realização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) – Módulo II**, de acordo com a Resolução nº 038, de 21 de agosto de 2020, do Conselho Superior (Consup) do IFRS.

1. DA FINALIDADE

1.1. Registrar o interesse dos estudantes do curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio do IFRS – *Campus* Caxias do Sul em realizarem as atividades pedagógicas não presenciais previstas neste edital.

1.2 As atividades pedagógicas não presenciais correspondem a processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos para além dos tempos e espaços da sala de aula, mediados por tecnologias digitais de informação e comunicação, desenvolvidas numa relação dialógica entre docentes e estudantes, considerando o distanciamento social em função da Covid-19.

1.3 As atividades pedagógicas não presenciais serão realizadas estritamente por meios digitais, não devendo implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial ao *Campus*.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Os(As) alunos(as) do curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio do IFRS - *Campus* Caxias do Sul regularmente matriculados(as).

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para se inscrever nas atividades pedagógicas não presenciais:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

- a) Estar regularmente matriculado(a) em no curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio do IFRS – *Campus* Caxias do Sul.
- b) Dispor de equipamento (tais como smartphone, tablet e/ou computador) e conexão com a internet para acessar os materiais disponibilizados de forma remota por meio de tecnologias de informação e comunicação (TICs).
- c) A adesão pelo estudante às atividades letivas não presenciais ocorrerá em oferta única, com adesão integral (não sendo possível a adesão parcial) ao cumprimento dos componentes curriculares ofertados para o seu curso e turma no qual está matriculado no ano letivo 2020.

4. DOS CURSOS E DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS OFERTADAS

4.1 A oferta das APNPs do curso foi organizada em etapas (Módulos) independentes. A primeira etapa (módulo I) foi concluída no dia 16/10/2020.

4.2. Serão ofertadas atividades pedagógicas não presenciais correspondentes aos componentes curriculares que integram a matriz curricular do curso.

4.3 A execução da segunda etapa (Módulo II) não exige a participação e o êxito no módulo I. O módulo II será realizado através de revezamento entre as áreas do conhecimento e seus respectivas componentes, por meio de Projetos Integradores, segundo cronograma:

MÓDULO II (duração de 7 semanas): início no dia 26/10/2020 e término no dia 11/12/2020.

Parágrafo único: Ao longo do Módulo II, serão desenvolvidos cinco projetos. Serão quatro Projetos Integradores, um na área das Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, um na área das Ciências Humanas e suas Tecnologias, um na área das Ciências da Natureza e Matemática e um na área da Administração. O quinto projeto será desenvolvido exclusivamente pela área da matemática.

4.4 A execução do Módulo II, será continuamente avaliada pelo colegiado do curso, e, considerando as necessidades dos estudantes e da eficiência do andamento das atividades dos projetos, uma nova oferta de APNPs poderão ser realizadas durante o período permitido pela Resolução nº 038, de 21 de agosto de 2020.

4.5 Os projetos integradores serão realizados através de três encontros síncronos (videoconferência em tempo real) com os estudantes por semana, um para cada projeto. Os encontros síncronos acontecerão nas segundas-feiras, terças-feiras e quintas-feiras, ambos das 20h às 21h e 30 min, ou conforme a necessidade dos docentes e estudantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

4.6 Os materiais possivelmente disponibilizados para o andamento dos projetos serão disponibilizados em um ambiente específico (pasta) na plataforma do Moodle institucional e, se possível, também divulgado em outras plataformas como, por exemplo, e-mail e WhatsApp.

4.7 Os projetos serão executados de forma sequencial durante todo período de execução do Módulo II.

4.8 Com o objetivo de aproximar os estudantes e aumentar os vínculos entre eles, os Projetos serão ofertados para todos os estudantes do curso, independentemente da seriação em que se encontra. Dessa forma, as turmas dos três anos do curso irão participar juntas das atividades dos projetos.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

1. Publicação do edital	16/10/2020
2. Período de inscrição	17/10/2020 a 22/10/2020
3. Período para análise das inscrições pelos coordenadores	23/10/2020 a 24/10/2020
4. Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	25/10/2020
5. Início da realização das APNPs	26/10/2020

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/5LFNbgZApzoGbxjdj8>

6.1.1 Havendo mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) aluno(a), será considerada apenas a mais recente.

6.2 O(A) aluno(a) deverá selecionar o curso em que está matriculado e, na sequência, indicar a turma.

6.3 Os estudantes deverão aderir à totalidade das APNPs ofertadas, ou então não aderir, não sendo possível a adesão parcial a um ou mais componentes curriculares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

6.4 No caso de se manter a situação de suspensão do calendário acadêmico 2020/1 por período superior ao previsto neste edital, novas APNPs neste formato poderão ser lançados para continuidade dos estudos dos estudantes.

6.5 Em caso de dificuldades para inscrição, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Campus Caxias do Sul pelo telefone institucional **(54) 92043746**, exclusivamente pelo whatsapp ou por SMS, das 10h às 17h, dentro do período de inscrições.

6.6 Orientações Gerais sobre o regulamento das APNPs e sua oferta no IFRS-*Campus* Caxias do Sul podem ser consultadas em <https://ifrs.edu.br/caxias/atividades-pedagogicas-nao-presenciais/>.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão homologadas pelas coordenações de curso.

7.2 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

7.3 A lista das inscrições homologadas será divulgada no site do *Campus* em <https://ifrs.edu.br/caxias/atividades-pedagogicas-nao-presenciais/> e informada aos docentes das respectivas APNPs ofertadas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2 As aulas síncronas (em tempo real) poderão ser gravadas e utilizadas para fins educativos, cabendo ao(à) aluno(a) (ou responsável legal, no caso de menores de 18 anos) autorizar ou não o uso de sua imagem e/ou voz através do Termo de Cessão de Direito de Uso de Imagem e Voz constante no formulário de inscrição.

Parágrafo único. Ao(À) aluno(a) que não tiver o uso de sua imagem e/ou voz autorizado, será solicitado o desligamento de sua câmera e/ou microfone no início da aula, tendo sua participação restrita ao *chat* da sala (comunicação por mensagem).

8.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção de Ensino do *Campus* Caxias do Sul, através do e-mail



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

direcao.ensino@caxias.ifrs.edu.br, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

8.5 Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino, com o apoio do colegiado do curso a que se refere a situação.

Caxias do Sul, 16 de outubro de 2020.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO
Diretor-Geral